

POLÍTICA	CÓDIGO: PG 19.00 09 EDIÇÃO: 11/06/2024 Nº DE PÁGINAS: 08 VERSÃO: 4ª ND: 3
RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS ENTRE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
ÓRGÃO ELABORADOR: <i>Compliance</i>	ÓRGÃO VALIDADOR: Diretor Presidente

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. DEFINIÇÕES, CONCEITOS E SIGLAS	3
4. BASES NORMATIVAS	4
4.1. <i>Documentos de Referência</i>	4
4.2. <i>Documentos Complementares</i>	4
5. DETALHAMENTO	4
5.1. <i>Responsabilidades da Política de Exercício de Votos</i> Erro! Indicador não definido.	
5.1.1. <i>Responsabilidades da Empresa</i>	Erro! Indicador não definido.
5.1.2. <i>Responsabilidades do Gestor</i>	Erro! Indicador não definido.
5.2. <i>Conflito de Interesse</i>	Erro! Indicador não definido.
5.3. <i>Processo de Voto e Formalização</i>	Erro! Indicador não definido.
5.4. <i>Aplicação da Política de Exercício de Direito de Votos</i>	Erro! Indicador não definido.
5.5. <i>Tomada de Decisão de Caráter Técnico</i>	Erro! Indicador não definido.
5.6. <i>Exceções à Política de Exercício de Votos</i> ..	Erro! Indicador não definido.
5.7. <i>Meio e Prazo de Divulgação aos Cotistas Sobre Votos Proferidos</i> ..	Erro! Indicador não definido.
6. PENALIDADES	7
7. VIGÊNCIA	7
8. HISTÓRICO DE REVISÕES.....	7
9. APROVAÇÕES	8

1. OBJETIVO

A presente Política de Rateio e Divisão de Ordens tem como objetivo estabelecer os “Princípios”, “Diretrizes” e definir os critérios e metodologia aplicável para o rateio entre ordens de compra e venda de ativos para as carteiras de valores mobiliários de forma a evitar conflitos e dar tratamento equitativo às carteiras administradas e fundos de investimento sob sua gestão (“Carteiras” e “Fundos”, respectivamente), bem como orientar a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional e contratual, as metodologias a serem utilizadas para o gerenciamento de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários geridas pela WISE ASSET, com critérios equitativos, a fim de que seja feito de maneira justa.

2. ABRANGÊNCIA

Este documento é aplicável a todos os colaboradores da empresa, os quais estão obrigados a observar, cumprir e fazer cumprir os termos e condições deste sistema.

3. DEFINIÇÕES, CONCEITOS E SIGLAS

TERMO	DEFINIÇÃO
ALTA ADMINISTRAÇÃO	Estrutura organizacional compreendida a partir da Diretoria Estatutária e Conselho de Administração.
ANEXOS	Tabelas, formulários, dados, imagens ou figuras gráficas incorporadas às últimas páginas de uma IN, para ilustrar ou facilitar o entendimento e aplicação do seu conteúdo.
COLABORADORES	Órgãos de membros estatutários, funcionários e estagiários.
DIRETRIZES	Conjunto de padrões para gestão, estrutura organizacional, processos, procedimentos e recursos necessários à gestão.

POLÍTICA	Descrevem a visão, missão e valores da empresa, os quais devem ser incorporados a todos os documentos legais elaborados internamente.
PRINCÍPIOS	Preceitos elementares ou requisitos que a gestora deve observar na realização de suas atividades, buscando uma conduta exigida nos relacionamentos, operações e serviços, em seu ambiente interno ou externo.
RESPONSABILIDADE	Consiste na obrigação de responder corporativa ou localmente por determinadas atribuições.

4. BASES NORMATIVAS

4.1. Documentos de Referência

- **Código ANBIMA:** Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros;
- **Resolução CVM nº 21, de 31 de agosto de 2021:** dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários;
- **Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022:** dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, e revoga as normas que especifica.

4.2. Documentos Complementares

- Código de Ética e Conduta.

5. DETALHAMENTO

5.1. Princípios

- a) **Comprometimento:** os colaboradores da Gestora, independentemente de sua função exercida, devem estar comprometidos em seguir as políticas, práticas e controles internos necessários ao cumprimento desta Política;
- b) **Compliance:** esta Política deve estar em conformidade com as Regras e Procedimentos da ANBIMA, bem como as metodologias e procedimentos

adotados devem ser passíveis de verificação pelos administradores fiduciários dos fundos sob gestão da Gestora e da área de Supervisão da ANBIMA;

- c) *Consistência*: as informações a serem utilizados no processo de gestão de risco de liquidez devem ser obtidos de fontes externas independentes e seguir o princípio da Equidade. Quando da impossibilidade de os dados serem obtidos de fontes externas independentes, a metodologia e premissas devem ser únicas para todos os fundos. Os dados privados devem seguir metodologia devidamente documentada para a captura dos mesmos e deve ser passível de verificação por terceiros;
- d) *Ética e Legalidade*: atuar em conformidade com a legislação e regulação vigentes, com padrões de ética e conduta;
- e) *Formalismo*: o processo aqui descrito deve ser seguido pela área de gestão de risco e todos os documentos referentes às suas decisões devem ser guardados e passíveis de serem auditáveis;
- f) *Melhoria contínua*: compromisso em aperfeiçoar os padrões de ética e conduta, aplicação de medidas corretivas, adequados níveis de segurança, qualidade dos produtos ofertados e eficiência dos serviços;
- g) *Melhores Práticas*: o processo e a metodologia desta Política devem seguir as melhores práticas de mercado;
- h) *Transparência*: disponibilização, a qualquer tempo, de informações relativas as atividades e decisões sobre o processo alinhado a estratégia da **WISE ASSET**.

5.2. Diretrizes

- a) O rateio depende de critérios qualitativos e quantitativos;
- b) Deve considerar os limites de enquadramento impostos pela regulamentação e pelos regulamentos dos fundos e contratos das carteiras;
- c) O objetivo de investimento de cada um dos fundos e carteiras – quais fundos ou carteiras podem e devem implementar tal estratégia;
- d) Observar a política de risco adotada para cada fundo ou carteira;
- e) Observar o patrimônio líquido do fundo ou da carteira;
- f) Verificar a disponibilidade de recursos ou ativos para investimento.

5.3. Procedimentos

As ordens são segregadas na origem das operações, ou seja, os valores investidos, tipos de ativo e “*timing*” de entrada da operação são definidos pelo gestor antes da operação propriamente dita.

5.3.1. Ordens Individuais

São aquelas colocadas diretamente para um fundo ou carteira específica. Não há agrupamento de ordens e, conseqüentemente, rateio de ordens para tais operações.

Na execução de ordens individuais de renda variável, a metodologia adotada pela gestora é a ordem alfabética.

5.3.2. Ordens Agrupadas

São agrupadas quando concorrem entre si. As ordens concorrem entre si quando a Sociedade, para cumprir com sua relação fiduciária de confiança e lealdade com seus clientes e garantir tratamento equitativo aos cotistas de diferentes veículos de investimento, pretende colocá-las para mais de um fundo ou carteira.

As ordens “*block*” também têm origem e composição segregadas. O ativo e a operação (compra, venda, alienação, empréstimo entre outros) são de interesse individual dos portfólios e/ou contas em questão, seguindo lógica e política de alocação. Os montantes de cada ordem também são definidos anteriormente à operação, sendo estes somados para a definição e realização da operação e não o inverso.

5.3.3. Execução Parcial

No caso de execução parcial de uma determinada ordem (ou seja, a ordem não foi cumprida pelo intermediário em sua totalidade), a quantidade executada entre os fundos e as carteiras será rateada na mesma proporcionalidade anteriormente considerada para o caso de execução integral desta ordem, com base no preço médio obtido na ordem.

Eventual discricionariedade é permitida, excepcionalmente, caso valores resultantes do rateio sejam considerados pela sociedade como insignificantes em relação ao patrimônio líquido de determinado fundo ou carteira, e poderá ser determinado o rateio de quantidades a critério da Sociedade, mantido o preço médio (tais decisões devem ser registradas e documentadas internamente).

5.3.4. Outros Procedimentos

- a) As ordens são informadas via planilha e/ou e-mail com a separação clara das informações para cada conta. Cópia do e-mail/planilha é mantida pelo gestor;
- b) Na presença de diversos intermediários para execução é mantida a informação em segregado;
- c) Todas as operações têm checagem de execução no mesmo dia. A verificação em extrato ocorre no máximo em 1 (um) dia posterior;
- d) O “*cross-trade*” entre carteiras sob mesma gestão, passou a não ser admitido a partir de janeiro de 2015. As ordens tinham o preço de execução definidos por extrato da mesa de operação independente do gestor;
- e) Em momentos de “*stress*” de mercado, todas as carteiras e suas execuções são tratadas de maneira equivalente;
- f) Operações de ordens de renda variável são dadas com preferência para ativos agregados, o que diminui a volatilidade e conseqüente redução do risco de execução a preços discrepantes;
- g) Todas as notas de corretagem de renda variável (futuros e físicos) são guardadas pela gestora. Todos os ativos com garantia têm notas de execução guardadas pela gestora.

6. PENALIDADES

Os membros da estrutura organizacional que não observarem as diretrizes e as obrigações dessa política, bem como as normas e procedimentos correlatos, por negligência, culpa ou dolo, estão sujeitos a ações disciplinares, além das penalidades previstas em lei.

7. VIGÊNCIA

Essa norma entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por prazo indeterminado, devendo ser atualizada sempre que a área responsável entender necessário ou quando da ocorrência de alteração da regulação ou legislação pertinente.

8. HISTÓRICO DE REVISÕES

VERSÃO	DATA DE REVISÃO	DESCRIÇÃO
--------	-----------------	-----------

Código: PG|19.00|09

Página | 7

Este documento contém informações de uso exclusivo dos membros da organização estrutural da empresa WISE ASSET MANAGEMENT, motivo pelo qual sua circulação é restrita, sendo proibida a retirada deste das dependências da Sociedade. É vedado a qualquer colaborador revelar, distribuir, transmitir ou copiar este documento ou qualquer parte do seu conteúdo.

1	12/2020	Atualização de fim de exercício
2	12/2021	Atualização de fim de exercício
3	12/2022	Atualização de fim de exercício

9. APROVAÇÕES

MEMBRO	ASSINATURA
André Luis Sartori Ribeiro	
Rhuan Rosa	

PG - 11.06.2024 - Rateio e Divisão de Ordens.pdf

Documento número #5f870653-530f-44c2-b70d-a5b052f4c7d1

Hash do documento original (SHA256): a9501b5878a055fbf2b3fd205b98a40d28d90a5bc71a720d4a9be7fc2755ffb5

Assinaturas

✓ **André Luis Sartori Ribeiro**

CPF: 009.434.400-09

Assinou como administrador em 18 jun 2024 às 14:08:14

✓ **Rhuan Rosa**

CPF: 346.770.538-39

Assinou como diretor(a) em 12 jun 2024 às 15:28:50

Log

- 12 jun 2024, 15:01:06 Operador com email compliance@wiseasset.com.br na Conta e6c16605-ac06-45d7-b33c-1337523099e1 criou este documento número 5f870653-530f-44c2-b70d-a5b052f4c7d1. Data limite para assinatura do documento: 30 de julho de 2024 (15:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 jun 2024, 15:01:06 Operador com email compliance@wiseasset.com.br na Conta e6c16605-ac06-45d7-b33c-1337523099e1 adicionou à Lista de Assinatura: andre.ribeiro@wiseasset.com.br para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Luis Sartori Ribeiro e CPF 009.434.400-09.
- 12 jun 2024, 15:01:06 Operador com email compliance@wiseasset.com.br na Conta e6c16605-ac06-45d7-b33c-1337523099e1 adicionou à Lista de Assinatura: rhuan.rosa@wiseasset.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rhuan Rosa e CPF 346.770.538-39.
- 12 jun 2024, 15:28:50 Rhuan Rosa assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail rhuan.rosa@wiseasset.com.br. CPF informado: 346.770.538-39. IP: 187.106.33.238. Componente de assinatura versão 1.887.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jun 2024, 14:08:14 André Luis Sartori Ribeiro assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail andre.ribeiro@wiseasset.com.br. CPF informado: 009.434.400-09. IP: 170.246.128.254. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.6728535 e longitude -49.3754793. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.889.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

18 jun 2024, 14:08:14

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5f870653-530f-44c2-b70d-a5b052f4c7d1.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5f870653-530f-44c2-b70d-a5b052f4c7d1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.